



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 03/2023

Concede Aumento Real aos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande e dá outras providências.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) aos Servidores do Poder Legislativo, do quadro de cargos de provimento efetivo e do quadro de cargos em comissão, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Excluem-se da concessão de aumento real prevista no artigo 1º desta Lei os Vereadores e o Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - O aumento real a que faz menção a presente Lei será calculado somente até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão comportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Constitui parte integrante desta Lei o Anexo I, que versa sobre a Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM __ DE __ DE __

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 13 de janeiro de 2023

Pela Mesa:


Airton Cléo Barbosa da Costa
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
2º Secretário

Rua Dr. Monteiro, nº 185 - Arroio Grande/RS - CEP 96330-000 - Fones (53) 3262-1377 e 3262-1888 - Fax (53) 3262-1377
cmvag@san.psi.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO I

Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande

EVOLUÇÃO SALARIAL				
	Lei nº 3.220/2022	Lei nº 3.221/2022	Revisão Geral 2023	Aumento Real Janeiro/2023
Padrão-base	1,08%	Criação Cargo Assessor Legislativo	5,79%	5,73%
1-A	-	1.400,00	1.481,06	1.565,92
1	2.176,74	2.176,74	2.302,77	2.434,71
2	2.589,60	2.589,60	2.739,53	2.896,50
3	3.301,36	3.301,36	3.492,50	3.692,62
4	5.042,39	5.042,39	5.334,34	5.639,99
5	5.943,43	5.943,43	6.287,55	6.647,82
6	6.531,37	6.531,37	6.909,53	7.305,44



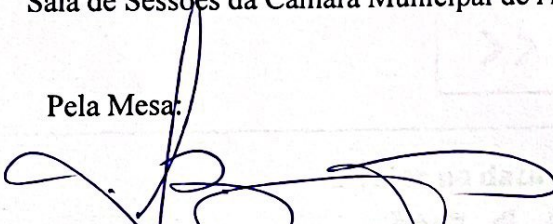
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa


Justifica-se o presente projeto de lei em razão de conceder aumento real aos vencimentos básicos dos servidores deste Poder Legislativo, sendo uma parte (1,21%) composta pela réplica do aumento real concedido aos Servidores do Poder Executivo através do Projeto de Lei da Revisão Geral Anual de 2023 e a outra parte, a saber, 4,52%, composta pelo valor referente ao acumulado IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2020, cujo montante não foi concedido/recuperado a qualquer título em ocasiões anteriores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 13 de janeiro de 2023

Pela Mesa:



Airton Cléo Barbosa da Costa
Presidente



Plínio Vizeu Pereira Neto
2º Secretário